

Proc. Administrativo 25- 4.613/2023

De: Evelin M. - RH-SESMT

Para: SAF-SLIC-PR - Pregão - A/C Regiane R.

Data: 25/05/2023 às 17:09:15

Setores envolvidos:

GAB, SAF, RH-SESMT, SA, SAS, SCTI, SDE, SEC, SEO, SEL, GAB-PROC, SMA, SS, SPU, SAF-SLIC-PR, SAF-SLIC-LS, PROC-JK, SAF-AL, SAF-VAP, SAF-SLIC-DIST, SEC-EXEC, SAF-FIT, CPAB, SMA-DLCVEP-COL

Equipamentos de Proteção Individual – EPI’S

Boa Tarde,

Em virtude da falta de comprovação física e formal de que o item tem baixa durabilidade e resistência, pois não foi aberto processo administrativo quando ocorreram as reclamações sobre o produto, informamos que segue anexa nova análise, e que para a próxima licitação o item será melhor especificado.

—
Evelin Caroline Machado

Chefe Setor Segurança do Servidor

Anexos:

Qualificacao_Tecnica_Pregao_n_045_2023.pdf

Pato Branco, 25 de Maio de 2023.

De: SAF – Setor de Segurança do Servidor

Para: SAF – Divisão de Licitações

Assunto: Qualificação Técnica Pregão nº 045/2023

Considerando o item 9.7 do Pregão Eletrônico nº 045/2023, referente à Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município, segue análise técnica dos itens 16, 17, 18, 19, 145 e 148, (botinas de segurança), 25 e 26 (camisa e calça eletricista), 79, 82, 88, 91 e 93 (luvas), 115, 116, 117, 118 e 119 (óculos de segurança), 133, 134, 135 e 136 (sapatos de segurança).

Itens 145 e 148 – Botinas de Segurança:

A empresa A L MAURINA - CALCADOS apresentou catálogo em conformidade com o disposto no item 9.7 e após avaliação da Comissão Técnica o item foi APROVADO, por não ter em sua composição nenhum metal, não sendo condutor de eletricidade, atendendo assim as especificações solicitadas. Dessa forma **HABILITAMOS** a empresa para fornecimento dos produtos ao Município de Pato Branco.

Item 82 – Luva de Grafatex:

A empresa FACCINA DALTORA apresentou catálogo em conformidade com o disposto no item 9.7 e após avaliação da Comissão Técnica o item foi APROVADO. Dessa forma **HABILITAMOS** a empresa para fornecimento dos produtos ao Município de Pato Branco.

Item 19 – Botina de Segurança:

A empresa FORTE SINAL apresentou catálogo em conformidade com o disposto no item 9.7 e após avaliação da Comissão Técnica o item foi APROVADO. Dessa forma **HABILITAMOS** a empresa para fornecimento dos produtos ao Município de Pato Branco.

Item 91 – Luva Latex Longatex:

A empresa JD ELETRO COMERCIAL apresentou catálogo em conformidade com o disposto no item 9.7 e após avaliação da Comissão Técnica o item foi APROVADO. Dessa forma **HABILITAMOS** a empresa para fornecimento dos produtos ao Município de Pato Branco.

Item 26 – Camisa Uniforme Eletricista:

A empresa NELSON RONALDO apresentou catálogo em conformidade com o disposto no item 9.7 e após avaliação da Comissão Técnica o item foi APROVADO. Dessa forma **HABILITAMOS** a empresa para fornecimento dos produtos ao Município de Pato Branco.

Itens 16, 17, 18, 133 e 134 – Botinas e Sapatos de Segurança:

A empresa R DE O SANTIL EPI EPP no primeiro momento apresentou apenas as fichas de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, não anexando um catálogo com ilustração e ficha técnica do produto oficial da fabricante. Após solicitação de envio de catálogo, enviaram o documento contendo imagens de baixa resolução, em desacordo com o item 9.7.2: *“Os produtos devem ter as especificações técnicas detalhadas, que atendam integralmente ao solicitado para cada item do presente termo e seus anexos, bem como a ilustração deverá ser de boa qualidade (resolução), para a correta avaliação do produto”*. Além disso, o catálogo apresentando não contém ficha técnica do produto, que deve conter as especificações

do mesmo, como por exemplo, materiais que compõem o produto, medidas e instruções de uso do produto.

Dessa forma, **INABILITAMOS** a empresa R DE O SANTIL EPI EPP pelo descumprimento do item 9.7 do presente Edital.

Item 93 – Luva de Poliamida com Banho Nitrílico:

A empresa RAFAEL KUHN LTDA. apresentou catálogo em conformidade com o disposto no item 9.7 e após avaliação da Comissão Técnica o item foi APROVADO. Dessa forma **HABILITAMOS** a empresa para fornecimento dos produtos ao Município de Pato Branco.

Itens 25, 79, 88, 115, 116, 117, 118, 119, 135 e 136 – Luvas, Botas, Sapatos e Óculos de Segurança:

A empresa AKIRA COMERCIAL LTDA. apresentou catálogo em conformidade com o disposto no item 9.7 e após avaliação da Comissão Técnica o item foi APROVADO. Dessa forma **HABILITAMOS** a empresa para fornecimento dos produtos ao Município de Pato Branco.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A71D-30FF-2BE4-43F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVELIN CAROLINE MACHADO (CPF 059.XXX.XXX-30) em 25/05/2023 17:09:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JEFFERSON BARBOSA BARÃO (CPF 451.XXX.XXX-68) em 25/05/2023 17:58:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALMIR KEHERVALD (CPF 041.XXX.XXX-78) em 26/05/2023 08:56:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/A71D-30FF-2BE4-43F1>